



**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

## **EDITAL**

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 07 de junho de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

### **DESPACHOS**

Ratificar a Declaração de interesse, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.mai.2024, no projeto "Cid Petrus", da autoria de Henrique Pina, Deana Barroqueiro e Mário Botequilha

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.mai.2024, no qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréo, n.º 23 e 25

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 20.mai.2024, no qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.mai.2024, no qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso, dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua Portas de Sol, n.º 17 e 19

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.mai.2024, no qual determinou a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso,



## **CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

dos gestores do procedimento e do Júri do Concurso, para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Av. da Universidade – Covilhã

Ratificar a Declaração de compromisso de honra, emitida pelo Senhor Presidente da Camara em 14.maio.2024, que esta autarquia apoio institucionalmente, a candidatura de Ananda Walley / Estrela Sustentável, Lda. ao Estatuto de Reconhecimento de Interesse Público (RIP) através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), com o objetivo de consolidar as atividades pedagógicas, de sensibilização, de empreendedorismo e revitalização da região que tem vindo a desenvolver e com o intuito de ampliar o alcance e o impacto no concelho e na região que projeto de desenvolvimento rural integrado focado na regeneração ambiental, económica e social e no desenvolvimento local que esta entidade se encontra a desenvolver com diversos parceiros

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Aprovar o Regulamento de Exploração de Modalidades Afins dos Jogos de Fortuna ou Azar e outras formas de jogo do Município da Covilhã, nos termos em que foi objeto de consulta pública;

E submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar a alienação, à empresa Guerreiro & Teófilo, Lda., com o NIPC 503558400, com sede no Edifício Park Decor - Parque Industrial do Canhoso Estabelecimento 4 – Piso 0 6200-027, Covilhã, pelo valor total de € 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), correspondendo € 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros) a cada um dos lotes:

- Lote B2, sito em Garroncheiro, com a área total de 500m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3166 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2309 da mesma freguesia, com valor patrimonial tributário de 32.881,26€;

- Lote B3, sito em Garroncheiro, com a área total de 500m2, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3167 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3210 da mesma freguesia, com valor patrimonial tributário de 32.881,26€;

A alienação é sem recurso ao procedimento de hasta pública ou concurso público com o fundamento de estar salvaguardado o interesse público e o estímulo da atividade económica no concelho, devendo o adquirente cumprir escrupulosamente as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente o prazo de elaboração e apresentação de projetos, execução e conclusão das obras e início da laboração (artigo 5.º);



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Na escritura ou documento particular autenticado de compra e venda deverá constar a obrigatoriedade do adquirente cumprir as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente que a apresentação do projeto a aprovação da Câmara Municipal deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da escritura de compra e venda, e a conclusão da construção no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto, reservando ao Município da Covilhã, o direito de se apropriar e tomar posse dos lotes de terreno em causa e das mais-valias nele executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não vierem a ser cumpridas; e

Mandar o Senhor Presidente da Câmara para outorga da citada Escritura de Compra e Venda

Aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Espaço Comercial no Pátio dos Escuteiros e os Espaços Comerciais do Mercado Municipal, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>; e

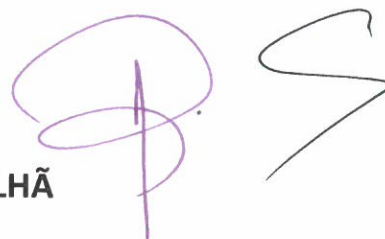
Revogar as deliberações da Câmara Municipal tomadas nas reuniões de 27.fevereiro e 27.abril de 2023, respeitante à aprovação do Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial, sito no Mercado Municipal, celebrado com a empresa Estrelalimentar, Lda.

ratificar as Condições Gerais e o Aviso de Abertura de Procedimento para a Concessão da Exploração de uma tenda/discoteca, que será instalada pelo Município no espaço da Feira de São Tiago 2024, durante o período compreendido entre 12 e 28 de julho;

Ratificar a designação dos seguintes elementos do Júri do procedimento:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

- Sara Gaspar – Técnica Superior do Serviço de Turismo

Suplentes:

- Paula Romão – Técnica Superior do Gabinete de Eventos e Apoio à Vereação;

- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Encarregar serviços da respetiva publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Tortosendo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 50% do total da despesa relativa às obras, até ao montante máximo de 8.492,81€ (oito mil, quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos)

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, na modalidade de apoio financeiro, no montante mensal de € 300,00 (trezentos euros), afetando o citado apoio financeiro a favor da Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro e/ou a qualquer das despesas fixas e continuadas discriminadas no Considerando 3.º do presente Protocolo

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Paul, no que respeita à cláusula 1.ª, que passa a ter a seguinte redação:

### ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Freguesia de Paul nas despesas associadas à ampliação do Cemitério da Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 212.000,00€ (duzentos e doze mil euros) + IVA (6%).”



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, no que respeita à cláusula 1.ª, que passa a ter a seguinte redação:

### ARTIGO ÚNICO

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a União das Freguesias de Barco e Coutada nas despesas associadas às obras de ampliação do Cemitério do Barco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 166.179,35€ (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) + IVA (6%).”

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Verdelhos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros), para as despesas associadas às obras de requalificação da Zona de Lazer do Beijames

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 38.800€ (trinta e oito mil e oitocentos euros), para as despesas associadas às obras do Pavilhão Social do Sarzedo e do Parque de Merendas da Atalaia

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Sindicatos do Distrito de Castelo Branco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para as despesas associadas à realização de uma Tertúlia relativa aos 50 Anos do 25 de Abril

Aprovar a autorização da despesa associada aos danos sofridos na viatura particular de marca Peugeot 108, matrícula 77-SP-24, propriedade da Senhora Maria Manuela Monteiro Damasceno Ribeiro Matos Lopes, no valor de 87,79 € (oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) em consequência da projeção de uma pedra por uma moto-roçadora de uma equipe de limpeza do Município



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ratificar a fixação do preço no valor de 200,00 € (duzentos euros) para aluguer de espaços públicos, no Complexo Desportivo, no âmbito da Comemoração do Dia Internacional da Criança – 1 de junho de 2024

Aprovar as Condições Gerais de Participação – Feira de São Tiago – 2024

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a repartição de Encargos e Assunção do Compromisso Plurianual da Empreitada de Obras de Construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização – Loteamento do Pinhal do Gaiteiro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da execução da despesa da Empreitada de obras de construção de cinco edifícios de habitação coletiva e obras de urbanização -Loteamento do Pinhal do Gaiteiro são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma

i. 2023: 316.266,31 €;

ii. 2024: 1.348.734,85 €;

iii. 2025: 1.302.998,84 €.

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro Damião & Belo, Lda. e, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP ser promovida a liberação faseada de 60% da caução da empreitada, totalizando 90% da caução, respeitante à Empreitada de Obras de Requalificação de Edifícios Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente: Pátio dos Escuteiros

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas, no valor de 18.462,99 € + IVA,, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão ordinária de preços da Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul, no valor de 7.125,14 € + IVA,, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de drenagem de águas pluviais na Rampa do Cristo Operário - Barroca Grande

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da ex-EN343-1, desde o cruzamento com a EN230 e a ponte da Vila do Paul

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da EM 511 - Troço compreendido entre o Cruzamento com a EM 512 (Ourondo) e a Povoação de Casegas

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Valada; Rua da Estrada; Rua Eng. Borges Terenas; Rua da Mina; entre a Rua da Eira e a Rua Fonte da Dorna - Erada:

- a colocação de cinco espelhos côncavos em cinco cruzamentos dentro da povoação da Erada, bem como dois sinais verticais de trânsito de cedência de passagem B2 Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) no dois extremos do arruamento que se localiza nas traseiras do logradouro da antiga escola primaria da Erada

aprovar o ordenamento do trânsito na Rua dos Portais – Vila do Carvalho: - em complemento à sinalização vertical de trânsito existente, a colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 -Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) junto à Igreja nova da Vila do Carvalho e será também colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) em substituição à marca rodoviária existente M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem

Aprovar o ordenamento do trânsito e do estacionamento público no Bairro da Vinha, Erada:

- para os lugares de estacionamento que seja colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado e nestes, três lugares serão destinados a pessoas com mobilidade reduzida onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação acompanhada da adicional modelo 11d, no pavimento será pintado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;

A circulação automóvel no largo da Vinha passará a realizar-se num só sentido, contornando o Largo da Vinha, à entrada será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H3 – trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

Na saída do largo da Vinha será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A25 – Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), no pavimento será colocada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), no passeio oposto será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 -Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado)

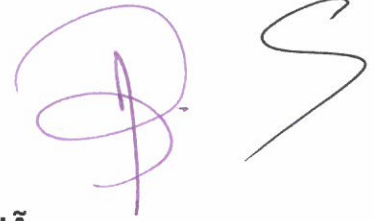
Aprovar o ordenamento do estacionamento público na EM 520 - Erada:

- a criação de 5 lugares de estacionamento na EM 520 no sentido descendente (centro da Erada / Paul) onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 12c e H40 – fim de estacionamento autorizado

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 193 da rua da Indústria, em Cantar Galo, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida:

- colocação de sinalização vertical de trânsito de Informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado dos adicionais, modelo 11d e outro com os seguintes dizeres "04-OP-04", e no pavimento será colocado símbolo de cadeira de rodas pintado a branco sobre fundo azul





## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto à Escola EB 2/3 - Tortosendo:

- a marcação dos lugares de estacionamento num total de 49 incluindo 2 destinados a pessoas com mobilidade reduzida.

Será colocada sinalização vertical de trânsito:

De prescrição específica – sinais de zona, G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado);

De informação - H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional Modelo n.º 11d;

De proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção)

De cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito:

As marcas rodoviárias

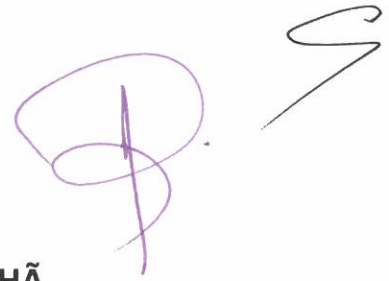
M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma);

M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

M15C - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida.

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

Nos lugares de estacionamento destinados a pessoas com mobilidade reduzida será colocado símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;

Não seja permitido o estacionamento de frente da portaria de acesso dos alunos, funcionários e professores ao interior da EB do Tortosendo, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma).

Facilitar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida ao interior da escola, para isso o passeio existente, será subido à cota da soleira dos portões, em toda a extensão da portaria, serão construídas duas rampas com extensão de 5.00m e com a inclinação máxima de 8%, nestas rampas será colocado um gradeamento e neste patamar agora a criar no lado oposto à portaria e defronte desta serão construídos dois degraus.

No interior da EB do Tortosendo após os portões da portaria de modo a vencer os dois degraus aí existentes será construída uma rampa com a extensão de 5.00m e com uma inclinação máxima de 8% em curva, afastando-se do gradeamento para não colidir com o cais de bicicletas aí existente

Aprovar o ordenamento do trânsito na Estrada do Campo de Aviação – Covilhã:

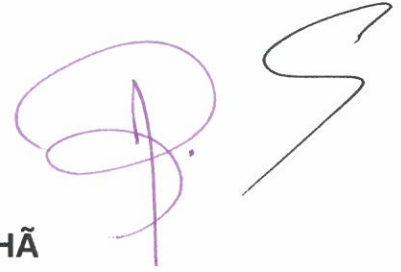
- ordenamento da circulação de trânsito no troço da EM 506, entre a Rua Irmãos Bonina e o cruzamento para a rotunda da Avenida Infante D. Henrique.

O trânsito passará a desenvolver-se num único sentido, o sentido ascendente, será colocada sinalização vertical de trânsito:

- De cedência de trânsito B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);

- De informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) e H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

- De Proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) C3D - Trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5 t (Indicação de acesso interdito a automóveis de mercadorias com peso total superior ao



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

indicado no sinal), C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);

- De obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal) e D1B - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal);

- De perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:

M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma)

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas relativas à reparação e remodelação dos sanitários do JI Peso, transferindo o valor global de 13.835,00 € (treze mil, oitocentos e trinta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mediante apresentação de documentos contabilísticos válidos comprovativos dos pagamentos; e

Remeter o contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Comunitário do Peso, que visa assegurar o fornecimento de 1.000 refeições escolares às crianças da EB do Peso;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Comunitário do Peso é de 3.000,00 € (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, que visa assegurar o fornecimento de 860 refeições escolares às crianças do JI e 1.440 refeições escolares às crianças da EB de Vales do Rio;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social Vales do Rio é de 4.320,00 € (quatro mil, trezentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, que visa assegurar o fornecimento de 750 refeições escolares às crianças do JI – Barroca Grande;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

O montante máximo total a transferir pelo Município para a Santa Casa da Misericórdia do Fundão é de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024

Aprovar a celebração do aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Coutada, que visa assegurar o fornecimento de 260 refeições escolares às crianças da EB - Coutada;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 3,00 € (três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

O montante máximo total a transferir pelo Município para o Centro Social da Coutada é de 780,00 € (setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2023/2024

Anular a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 11, r/chão Esq. - Teixoso, (T2); e

Revogar a deliberação de Câmara de 08.março.2024 que atribuiu a citada habitação



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da fração sita na Rua 6 de Setembro, n.º 38-A, Covilhã, à Sra. Maria da Conceição de Matos Pedro Lopes, na qualidade de esposa do falecido inquilino, Sr. António José Lopes

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, tendo por objeto apoiar na realização do evento “Festa em Aldeia”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, para apoio nas despesas associadas às obras no Estádio Municipal José dos Santos Pinto, através de uma comparticipação financeira no montante de 200.000,00 € (duzentos mil euros), a atribuir da seguinte forma:

- 100.000,00€ (cem mil euros) durante o ano 2024.
- 100.000,00€ (cem mil euros) durante o ano 2025

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul, para apoio nas despesas associadas à participação no 43.º Campeonato do Mundo de Pesca à Pluma, através de uma comparticipação financeira no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Futebol de Castelo Branco, para apoio no suporte das despesas e encargos, referentes à estadia, em unidades hoteleiras da cidade da Covilhã, das equipas participantes quer nos Playoffs, quer na Fase Final das Taças Nacionais de Futsal 2023/2024, bem como do Staff da Federação Portuguesa de Futebol, correspondendo este a membros da Organização e da Arbitragem, através de uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Académica da Universidade da Beira Interior, concedendo o montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), tendo por objeto apoiar na concretização efetiva do seu plano de atividades (Atividade Regular), o qual, juntamente com o Orçamento do ano 2024, constitui o Anexo I (entregue durante o processo de candidatura)

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, concedendo o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: 4º Torneio Internacional de Pool Português, cujo orçamento



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco, concedendo o montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã 2024, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, concedendo o montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Campeonato Nacional Triatle + Liga Laser Run Portugal, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, concedendo o montante de 4.000,00€ (dois mil e oitocentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Corrida Montanha: 4ª Etapa da Taça de Portugal, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a PTSF – Portugal Table Soccer Federation, concedendo o montante de 4.000,00 € (dois mil e oitocentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: PTSF PRO TOUR 2024 – GER CAMPOS MELO, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura, comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Eradense, concedendo o montante de 1.638,00 € (mil seiscentos e trinta e oito euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Encontro de Bandas 2024, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CDC – Clube Desportivo da Covilhã, concedendo o montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo por objeto apoiar



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

na concretização Atividade: 3º Torneio de Basquetebol Fábio Guerra, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Amigos Vila de Mouros, concedendo o montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: 3º Trail Vila de Mouros Covilhã/Mouros 1000, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Karaté da Cova da Beira, concedendo o montante de 909,00€ (novecentos e nove euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Estágio Regional de Inverno ANAM, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense – Banda da Covilhã, concedendo o montante de 1.898,00€ (mil e oitocentos e noventa e oito euros), tendo por objeto apoiar na concretização Atividade: Festival de Percussão da Covilhã 2024, cujo orçamento constitui o Anexo I (entregue durante o processo de instrução da candidatura), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202301 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural, no que respeita à alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 13087P202302 entre o Município da Covilhã e a Teatrubi – Associação Cultural, no que respeita à alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 12983P202301 entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã, no que respeita à alteração do n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de maio de 2024.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Júlio Manuel de Sousa Costa

Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição de Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 07 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara,